



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
EMERJ - ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

PARECER - EMERJ/DGEMERJ/SECGE/SECGE-ASJUD

Processo nº 2024-06020339

Trata-se de procedimento administrativo para instrução da Dispensa Eletrônica EMERJ nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) cordões para crachá, na cor azul-marinho, em poliéster, medindo 80cm de comprimento, com prendedor niquelado tipo jacaré, atendendo estritamente às especificações elencadas no DFD nº 7855843, conforme o disposto no Aviso de Dispensa aprovado pela Unidade Requisitante (8104378).

Foram apresentadas 17 (dezessete) propostas para o item, conforme lista classificatória 8133187.

Na data prevista, 06/06/2024, aberta a fase de lances às 09 horas, e com solicitações reiteradas feitas pelo agente de contratação, foi encerrada às 15 horas, resultando a empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.791.755/0001-54, classificada em primeiro lugar, como arrematante da disputa.

O agente de contratação convocou a arrematante para apresentar proposta readequada assinada (8133216), bem como a documentação exigida para habilitação (8133263 e 8133279).

A análise feita pelos Agentes de Contratação indicados demonstrou que houve pleno atendimento, nos termos dos itens 1 (Habilitação Jurídica) e 2 (Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista) do Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica 02/2023, às exigências estabelecidas, o que deu azo à habilitação da empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA.

O valor total da aquisição é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme proposta, documento 8133216, com validade de 90 (noventa) dias a contar de 06/06/2024.

O Serviço de Contratação Direta, no documento 8193301, procedeu à análise da documentação para a pretendida contratação, sugerindo a homologação.

Os autos foram encaminhados a este órgão consultivo jurídico, para exame e aprovação.

Considerando que o presente procedimento teve seu desenvolvimento em concordância com a Lei Federal nº 14.133/2021, esta Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações sugere a remessa dos autos à Administração

Superior para a **homologação da dispensa eletrônica em comento e a adjudicação do objeto em favor da Empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54.**

ASJUD, na data da assinatura eletrônica.

Helga Teixeira Pitthan Espindola

Assessoria Técnica- Jurídica

Secretaria-Geral da EMERJ

De acordo com o parecer opinativo da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ.

Ao Exmo. **Sr. Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ**, para prosseguimento.

SECGE, na data da assinatura eletrônica.

Gabriela da Silva Rafael Carneiro

Secretária-Geral da EMERJ

De acordo.

ACOLHO o parecer da SECGE/ASJUD pelos seus próprios fundamentos e, considerando terem sido observados o rito e as formalidades legais, submeto os presentes autos ao gabinete do Excelentíssimo Desembargador Marco Aurelio Bezerra de Melo, Diretor-Geral da EMERJ, visando à homologação da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) cordões para crachá, na cor azul-marinho, em poliéster, medindo 80cm de comprimento, com prendedor niquelado tipo jacaré, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, e à adjudicação à **Empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54**, do objeto da presente licitação, detentora da melhor proposta, devendo ser ordenada a respectiva despesa.

EMERJ, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira

Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ



Documento assinado eletronicamente por **HELGA TEIXEIRA PITTHAN ESPINDOLA**, **Assessor Jurídico Chefe**, em 02/07/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DA SILVA RAFAEL CARNEIRO**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/07/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA**, **DESEMBARGADOR**, em 08/07/2024, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8250340** e o código CRC **B0E0EA06**.
